



Portaria Inmetro/Dimel n.º 302, de 11 de agosto de 2009.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 331/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.018563/2009, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 331, de 26 de outubro de 2007, que aprova o modelo A3RBR, de medidor eletrônico de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão D, marca ELSTER, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao enunciado da Portaria Inmetro/Dimel nº 331, de 26 de outubro de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Aprovar o modelo A3RBR de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão D, marca ELSTER, e condições de aprovação a seguir especificadas:” (NR)

Art. 2º - Autorizar o opcional de novo leiaute da placa de identificação no modelo A3RBR, conforme o desenho anexo a esta portaria.

Art. 3º - Substituir no item 8 da Portaria Inmetro/Dimel nº 331, de 26 de outubro de 2007, o desenho pelo anexo a esta portaria:

...

“8.2 ANEXO 02/05 – Placa de identificação com opcional 01;” (NR)

...

Art. 4º - Incluir no item 8 da Portaria Inmetro/Dimel nº 331, de 26 de outubro de 2007, o desenho anexo a esta Portaria:

...

“8.2A ANEXO 02/05A – Placa de identificação com opcional 02;” (NR)

...

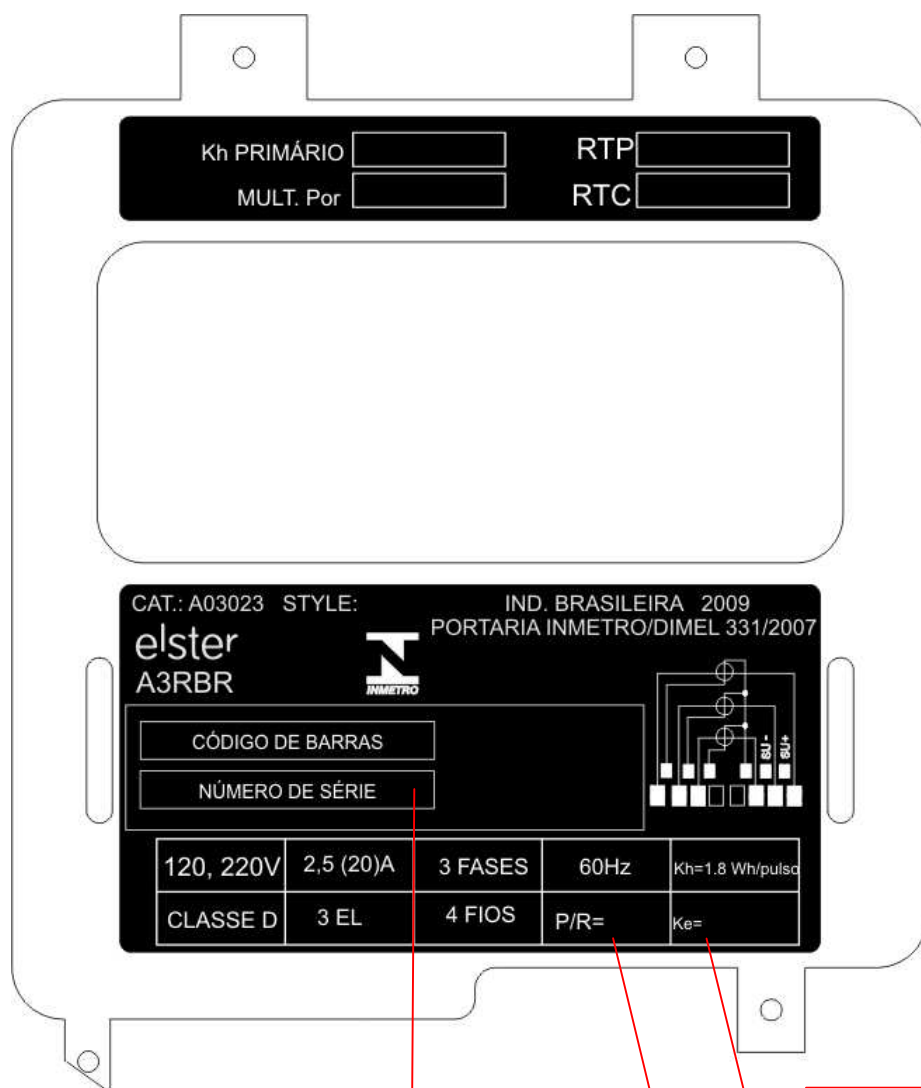


Art. 5º - Revogar o item 9 da Portaria Inmetro/Dimel nº 331, de 26 de outubro de 2007.

Art. 6º - As alterações no modelo A3RBR a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes da Portaria Inmetro/Dimel nº 331, de 26 de outubro de 2007.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



ESPAÇO RESERVADO PARA
INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Valores que Ke pode assumir:
Ke = 0,075 Wh/pulso
Ke = 0,3 Wh/pulso

Valores que P/R pode assumir:
P/R = 24 (Para Ke = 0,075 Wh/pulso)
P/R = 6 (Para Ke = 0,3 Wh/pulso)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 302, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA.

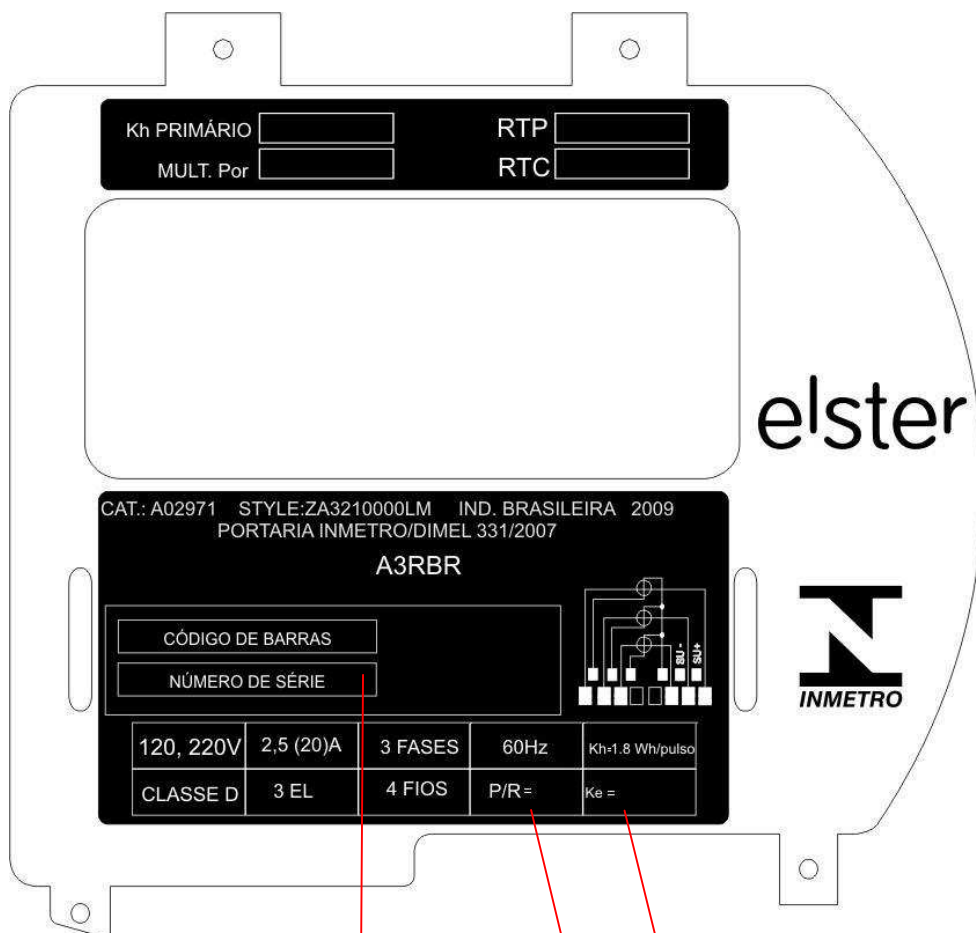
Modelo A3RBR

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM OPCIONAL 01

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02/05



ESPAÇO RESERVADO PARA
INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Valores que Ke pode assumir:
Ke = 0,075 Wh/pulso
Ke = 0,3 Wh/pulso

Valores que P/R pode assumir:
P/R = 24 (Para Ke = 0,075 Wh/pulso)
P/R = 6 (Para Ke = 0,3 Wh/pulso)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 302, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA LTDA.

COTAS EM:
S/C

Modelo A3RBR

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM OPCIONAL 02

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02/05A